



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 1.036 ,DE 08 DE JUNHO DE 1992.

“Autoriza o Executivo Municipal doar área de terras à Associação do Pessoal da Caixa Econômica Federal do Estado de Rondônia”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º – Autoriza o Executivo Municipal doar à ASSOCIAÇÃO DO PESSOAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, uma área de terras medindo 7.188,00m<sup>2</sup>, limitando-se ao Norte com os lotes nºs 685 e 20; ao Sul com a Rua 26; a Leste com o lote nº 397 e a Oeste com a Rua 39, com o perímetro seguinte: de Frente 102,00 + 4,24m, de Fundos 105,00m, lado direito 65,50m e lado esquerdo 65,50m, destinando-se a construção da Sede Campestre e Social.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**FRANCISCO JOSÉ CHIQUILITO COIMBRA ERSE**  
**Prefeito Municipal**

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA  
Secretário Munic. de Planejamento  
e Coordenação.

TANIA OTTO OLIVEIRA  
Procurador Geral